

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA FÍSICA, QUÍMICA E GEOLÓGICA

NORMAS DAS DISCIPLINAS DE SEMINÁRIOS I E SEMINÁRIOS II

Revisadas em 25 de Agosto de 2017.

1 – Os Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica, para obter o título de Mestre ou Doutor, devem, obrigatoriamente, matricular-se nas Disciplinas de Seminários I e Seminários II na periodicidade abaixo descrita, e atender os requisitos especificados.

2 – Periodicidade de matrícula dos Alunos de Mestrado e Doutorado:

Alunos de Mestrado:

SEMESTRE	ATIVIDADE
2º SEM	Seminário I
4º SEM	Seminário II

- 2º SEM: obrigatoriamente matriculado, e deverá apresentar o projeto que será desenvolvido na sua Dissertação de Mestrado;
- 4º SEM: obrigatoriamente matriculado, e deverá apresentar os resultados da Dissertação.

Alunos de Doutorado:

SEMESTRE	ATIVIDADE
2º SEM	Seminário I
4º SEM	Apresentação
6º SEM	Seminário II
8º SEM	Apresentação

- 2º SEM: obrigatoriamente matriculado e deverá apresentar o projeto de Tese de Doutorado;
- 4º SEM: deverá apresentar a evolução da sua Tese de Doutorado, sem computar crédito;
- 6º SEM: obrigatoriamente matriculado e deverá apresentar a evolução da sua Tese de Doutorado;
- 8º SEM, deverá apresentar os resultados da Tese de Doutorado, sem computar crédito.

Nos demais semestres, os Alunos deverão participar das Disciplinas, sem computar créditos, como um dos critérios da sua avaliação de desempenho no Programa.

3 – As Disciplinas de Seminários I e Seminários II são semestrais e contabilizam 2 créditos por semestre de matrícula (quando forem os semestres de matrícula obrigatória).

4 – O responsável pelas Disciplinas Seminários I e Seminários II é um Professor credenciado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica, indicado pela COMCUR, a qual poderá solicitar a substituição do responsável, independente do tempo do seu mandato.

5 - Caberá ao Professor Responsável:

- Organizar o cronograma dos Seminários;
- Divulgar os Seminários;
- Distribuir as fichas de avaliação aos professores;
- Comunicar a avaliação ao pós-graduando.
- Controlar a frequência dos estudantes;
- Calcular conceito final;
- Registrar no sistema o conceito obtido.

6 - Com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades relativas as Dissertações e Teses, as Disciplinas de Seminários I e II foram definidas como o mecanismo oficial de avaliação dos Projetos de Dissertação e Tese, bem como de acompanhamento da evolução do trabalho dos Alunos no Programa.

- Nos Seminários de Projetos de Dissertação e Tese: a presença da maioria dos membros da COMCUR faz-se necessária;
- Nos Seminários de Acompanhamento: a presença de pelo menos um membro da COMCUR e, no mínimo, três professores vinculados ao Programa faz-se necessária;

- Quando Seminário de Aluno de Doutorado, sua Banca de Acompanhamento deve estar presente, observando-se o disposto no Capítulo X, Artigo 38 das Normas Internas do Programa;
- Quando necessário, e a critério do Prof. Responsável, poderá ser convidado um Professor externo ao Programa para contribuir na avaliação dos Alunos.

7 – Os Alunos que irão apresentar Projetos de Dissertação e Tese deverão encaminhar o Projeto escrito (no formato em anexo) ao responsável pelas Disciplinas Seminário I e II até 10 dias antes da sua apresentação. No Projeto deverá ser indicada a linha de pesquisa do Programa na qual está inserido.

8 - Cada Seminário terá duração máxima de 30 minutos, e será seguido por debates e arguições dos presentes.

9 - A avaliação será realizada por meio de ficha apropriada (em anexo) preenchida presencialmente pelos Professores durante a apresentação do Seminário. Em caso de Seminário de Avaliação de Projetos, os Professores ausentes deverão encaminhar a ficha de avaliação por E-mail até o dia anterior à apresentação, tendo como referência o Projeto escrito.

10 - Em havendo um mínimo de 5 professores presentes ao Seminário, as notas máxima e mínima atribuídas ao Aluno serão desconsideradas na média final.

11 - Se os Professores concluírem que o Aluno não teve desempenho satisfatório, será exigida uma nova apresentação dentro do prazo definido pelo Responsável das Disciplinas. Se o Aluno obtiver conceito C, o mesmo deverá reapresentar o Seminário até o final do semestre vigente (ou semestre seguinte). Se o Aluno obtiver o conceito D, o mesmo deverá se matricular na Disciplina no semestre subsequente.

12 - Em caso de necessidade de reapresentação do Seminário, é obrigatório abordar o atendimento às sugestões feitas (ou justificar as não feitas), com a anuência do Orientador.

13 – É obrigatória a presença do Orientador no momento da apresentação do Seminário do seu Orientado.

14 - Os Programas de Pós-Graduação funcionam em tempo integral, portanto, poderão ser desenvolvidas atividades no período de férias, conforme a necessidade. Além disso, quando houver horários disponíveis, a apresentação de palestras poderá ser feita por Professores do Programa ou por convidados.

15 – A frequência mínima para aprovação nas Disciplinas é de 75% em cada semestre. Os Alunos que não cumprirem os 75% de presença receberão conceito D.

16 – A ausência dos Alunos em sala de aula poderá ser justificada através de comprovação formal da realização de atividades acadêmicas no mesmo horário.

17 - Os Alunos que estiverem afastados para desenvolver trabalhos da Dissertação ou Tese fora da FURG deverão, com a concordância de seus Orientadores, encaminhar um requerimento de afastamento das atividades das Disciplinas pelo período que for necessário. Nestes casos, o Aluno deverá se matricular no semestre seguinte.

18 – Cada início de semestre deverá haver uma aula introdutória apresentando as Disciplinas de Seminários e seus critérios de avaliação.

Profª. Dra. Elisa Helena Fernandes
Responsável pelas Disciplinas Seminários I e Seminários II do PPGOFQG